

et 4

1867.

T

55

Juro da Pravidia de Pindamonhangaba

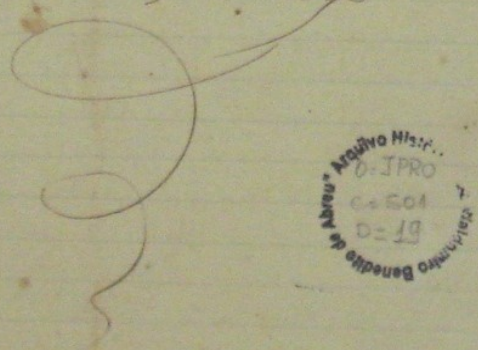
159

Protestado e. contos.

Testamentos por nomeação.
João Eufanio de Toledo.
D. Maria Oliveira de Almeida Testadora

Orações
Privadas.
Macao n.º 3 - N.º 92

Ante a
Anno do casamento de Macao de
João Christo de mil e oito cen-
tos e oitenta e sete, aos dez e nove de
Fevereiro finda Cidade de Pinda-
monhangaba, meo e meo cartorio,
antão e posterior, que se diu-
ta de vir. Sou Chanceler e
ordens de Oliveira, e o anexo



Pindamonhangaba.
br, 19 de Fevereiro
de 1867

2
Havendo fallecido D. Manoel Mon-
teiro d'Almeida com testamento, em
duas lidas, e fallecendo todos os
testamentarios e herdeiros, e portanto
a possao da referida herança p-
rte-seu, interio. Estando fallecida
a D.ª Maria Estancia de Toledo, e que
naquele testamento, p-
co de 48 horas, vir a p-
testamentaria, juntand-
a testamento a este, para ter
ga de p-
de coitos.

O Ym de Provedor
João Manoel de Lima e Silva

Luiz Escrivão de Provedor -

O. exilis - Chinensis alt. 1. 2. 3.

Requerito de testamento, com que fallece
Donna Maria Martens de Almeida
aos civis de Sumario de mil e setenta e
três e quarenta e oito.

João, Maria, José. Em nome de San-
tissimo Pai, do Filho, do Espírito
Santo, eu, João, eu, Maria, e
Albino, firmemente vivos, e em con-
sciência fi prestando o juramento. Este
é o meu testamento e solenne constata-
ção. Declaro que sou natural desta villa
e filha do fallecido spectante Maria
Carter e do Justissimo Albino d. al-
meida, ambos já fallecidos, e que
achando-me no caso de minhas fide-
lidades mortaes, e em perfeita juizo, de-
liberei, quanto ao minha constatação, a fa-
zer este meu testamento. Declaro que
sou casada com o Capitão-mór Pau-
lino Albino d. almeida, de cujo matri-
monio tivemos um só filho e fallado.
Declaro que o modo de meu interve-
nir ao arbitrio de meu testamento
foi. Quando que, por minha culpa
e digno duas Capellas d. mineas, e
que a terceira e a quarta partes desta
villa a quantia de um mil reis. De-
claro para Izabela Albino d. almeida fi-
nhada do meu successo, metade desta
a quantia de um mil reis. Deixo ao
meu filho, que viveu em minha casa
de nome João Baptista a quantia de
um mil reis. Deixo a minha es-

irma Francisca Maria do Prado
a quemita de um milreis. Dizeo
a dita minha irma um caral de
escravos, de quem fustino. Rito pa-
ra avarum a mesma durante sua
vida e por morte della ficarão li-
bertos. Dizeo a minha d. caral de
uma da casa a dita minha ir-
ma, para nelleas morar durante
sua vida e por morte della suas
muitas e o que produzido em dade,
mutado aos filhos e outros applica-
da para o casamento de outros
filhos. Dizeo libertos as escravas
seguintes: Antonia e Flomina e
uma filha d'elles e de tres
anos, de nome Libania, Benedito,
Maria e Cretorio, todos para com
a condicao de serem a' meu man-
do, durante sua vida. Insetituo
por meus e meus cal herdeiros o meu
dito marido Capitao Francisco, digo, Ca-
pitao-mor Francisco Flaminio de Alho
Rago ao meu dito marido, Capitao-
mor Francisco Flaminio de Alho e Joa-
quim Alcantar Barar e Alcantar
Alcantar Barar quiza fazer a obra
pior e com meus testamentarios, um
falta meu do outro. Esta e a mi-
nha ultima vontade a disposicao
para depois d. minha morte e por
este testamento revogo qualquer
outro. Prindamontengaba deante

deante d. Juiz de mil eito e cento e
quarenta e oito. O rogo da testam-
to por não poder escrever Ant-
onio Francisco Barar. Torno o ante.
Ante d. approvaçao d. testamento.
Ante do escrivante. De Marco de
nhoz Juiz Christo d. mil eito e cen-
tos e quarenta e oito aos vinte
dois dias do mes de Janeiro de dito
anno nesta Villa Real de Prinda-
mentengaba, em caral d. morada
do Juiz Capitao-mor Francisco Al-
mino de Alho, ouso em Tabelliao foi
vindo a' chamado da testadora,
Dona Maria Alcantar d. Al-
meida, e sendo ella abei por morte
deante seu summa vida d. man-
to que D. Marco de Alho lhe foi en-
vido dar, mas em seu perfeito
juizo, e de clara entendimeto,
segundo como passar e das tes-
timunhas ao deante nomeadas
e assignadas, que no mesmo se
affirmava e comigo concordava
e por illa testadora dita ella
vin Alcantar e Almeida um por
um das mesmas testamunhas
me foi dado de suas mãos as de
meu Tabelliao este papel, e sendo-
me por este testamento a disposicao
de ultima vontade, que a' seu rogo
lhe tinha escripto o Doutor Ant-
onio Francisco Barar e por illa assigna-

assignar, e me requirio lhe approvar -
e tanto me dirito eu requer a pre-
gando em um dito papel, passan-
do-o pelas outras, archio entre scripto,
pela letra de Doutor Antonio Parati-
na Curas - por elle meus assign-
mado e he feita em duas bandas
de papel, pinda me que este instru-
mento principia, com bems, resca-
ra, entre lachas ou caura que servi-
da faga pelo que e por que me re-
querdo concordemente as puzem-
tas que lhe fiverem este era esse
testamento, e dava por bem, fir-
me - valioso e se quieria th'o ap-
provar e se foi feita a' esse na-
go e o mais que a Li. recommenda,
lhe approvar e heu por approvado
tanto quanto me dirito me e' per-
mitido e eu requer \ e' tudo fo-
rao testamntes presentes Alvaro
e da Alvará de Alvará de Alvará
Antonio de Almeida, Antonio Joze
Comin, Antonio Joze Pinto de Alvará
Joze - Joze e Antonio da Alvará
Boutas, todos moradores desta e ma-
rco de quatorze annos, que a' tudo
foi presente e a' este me assigna-
to, de que deu minha fi. e a' rogo
do testador, por elle me faga as-
signar assigna e ligavio pois de-
promos de Alvará de Alvará. Em Al-
vará de Alvará de Alvará, tabella

[illegible]

Pinto de Maranhão, José da Costa
 Francisco. Comprehendo e registro eu
 o fazo e com vista do Collector,
 Prudamembangaba cinco de Fevereiro
 de mil oito centos e quarenta e oito. Joannes Victorio Vitor. Collec-
 tor de Prudamembangaba assomou
 o Francisco de mil oito centos e qua-
 renta e oito. Albornoz o. Albornoz Vitor
 the Junior e Albornoz Vitor. Ego que
 tos centos e cinquenta e seis de elle. Prinda-
 membangaba cinco de Fevereiro
 de mil oito centos e quarenta e oito.
 Fructos Junior e Araújo. Certifico que
 notifiquei ao Capitão-mór de Ma-
 rão Houm e Mello para receber
 em deistio o seu testamento de por-
 vinta testamento e por elle me foi
 mandado dizer que se centos e set-
 jamente notifiquei ao seu pai por car-
 ta e elle tem carta da entrega
 pela certidão do futuro José Vi-
 ctório de Araújo. O confesso e' mal.
 Prudamembangaba quinze de Fevereiro
 de mil oito centos e quarenta
 e oito. Antonio de Oliveira
 de Albornoz Vitor de a certidão.
 Aos dezessete dias do mês de Fe-
 vreiro de mil oito centos e qua-
 renta e oito, vista da Real de
 Prudamembangaba, em um escripto
 oio acompanhando o Capitão-mór de Ma-
 rão Houm e Mello, prometto a

[illegible]

Chimarrus maculatus D. *Chimarrus*

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"

R- 1350

23. 1500

2:861

